



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.252 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 11 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR D’ALDEIA, DE RUA PEDRO ALVES DA SILVA.”**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua 11, localizada no Loteamento Residencial Flor D’Aldeia, passa a denominar-se **“PEDRO ALVES DA SILVA”**.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se às disposições em contrário.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 100 de 2020  
Autoria do Vereador Jorge Setoguchi

C.M. - SECRETARIA

Lei nº 6.252  
PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2020  
PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2020  
EM SUPLENÇÃO DE 07/11/20  
09/11/20

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Mogi Mirim/SP  
Administrativo: Praça São José, 226 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA  
Organizadora Legislativa